



Ministério da Educação
Universidade Federal do Cariri
Conselho Universitário

RESOLUÇÃO CONSUNI Nº 33/, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020

Altera, **ad referendum** do Conselho Universitário, o Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, que regulamenta o Programa de Auxílios e Bolsas de Extensão no âmbito da Universidade Federal do Cariri (UFCA).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da competência que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário Oficial da União no dia 3 de junho de 2019, Seção 2, página 1, combinado com o inciso XV, do art. 24, do Estatuto em vigor da UFCA;

CONSIDERANDO a documentação constante nos autos do Processo nº 23507.002792/2020-36;

RESOLVE:

Art. 1º O Anexo XIII, da Resolução nº 01/2014/CONSUP, de 30 de janeiro de 2014, passa a vigorar com as seguintes alterações:

“Art. 17

.....

VII - bolsa Prêmio Você Faz a Extensão”; (NR)

CAPÍTULO XXII-A

**DAS CARACTERÍSTICAS GERAIS DA MODALIDADE
PRÊMIO VOCÊ FAZ A EXTENSÃO**

“Art. 64-A. São objetivos da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão:

I - reconhecer os trabalhos desenvolvidos pelos discentes da UFCA, em ações de extensão;

II - contribuir para a transformação social, fomentando a participação dos discentes em ações integradas de ensino, pesquisa, extensão e cultura; e

III - valorizar os discentes atualmente extensionistas na aproximação entre a comunidade acadêmica e comunidades externas à Universidade”. (NR)

“Art. 64-B. A Bolsa Prêmio Você faz a Extensão será paga em parcela única, como complemento à bolsa de extensão já recebida pelo discente, em valor definido em Portaria, pelo Reitor da UFCA, observando-se as disponibilidades orçamentárias.

Parágrafo único. Os discentes voluntários participantes dos projetos e programas de extensão concorrerão com os bolsistas em igualdade de condições, na seleção a que se refere o art. 63 desta Resolução”. (NR)

“Art. 64-C. A seleção dos discentes que receberão o Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão será feita através de edital lançado pela PROEX”. (NR)

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
SISTEMA INTEGRADO DE PATRIMÔNIO, ADMINISTRAÇÃO E
CONTRATOS
EMITIDO EM 10/09/2020 16:51

Processo nº. 23507.002792/2020-36

Assunto: PROPOSTA DE ALTERAÇÃO DO ANEXO XIII DA RESOLUÇÃO Nº 01/CONSUP, DE 30 DE JANEIRO DE 2014, QUE REGULAMENTA O PROGRAMA DE AUXÍLIOS E BOLSAS DE EXTENSÃO NO ÂMBITO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI (UFCA), EM FORMA DE AD REFERENDUM.

DESPACHO

Prezados(as),

Em atenção ao Ofício nº 84/2020/PROEX/UFCA, de 10 de setembro de 2020, anexo aos autos, conforme se transcreve: (...) "**Ressalta-se que, caso aprovado o ad referendum, encaminhar o documento para a reitoria para fins de emissão de portaria, que disciplinará a concessão da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão para o discente selecionado em edital de premiação cultural, voltado para estudantes extensionistas da UFCA participantes de ação de extensão vinculada a programa ou projeto institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX)**", encaminhe-se ao Gabinete da Reitoria para as providências supra citadas.

(Autenticado digitalmente em 10/09/2020 16:51)
MÁRCIO GANDHI FIGUEIREDO TEMOTEO
SEODS/UFCA (11.63.11)
NÃO INFORMADA



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 219, DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

Disciplina a concessão da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão para o discente selecionado em edital de premiação cultural, voltado para estudantes extensionistas da UFCA participante de ação de extensão vinculada a programa ou projeto institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX).

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI, Ricardo Luiz Lange Ness, no uso da atribuição que lhe confere o Decreto Presidencial de 31 de maio de 2019, publicado no Diário oficial da União no dia 3 de junho de 2019, seção 2, página 1,

CONSIDERANDO, a necessidade de regulamentar da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão disciplinado no inciso VII do art. 17 e art. 61 e 62 do anexo XIII da Resolução nº 01/2014/CONSUP.

RESOLVE:

Art. 1º O discente selecionado em edital de premiação cultural, voltado para estudantes extensionistas da UFCA participante de ação de extensão vinculada a programa ou projeto institucional da Pró-Reitoria de Extensão (PROEX) fará jus à percepção da bolsa segundo as disposições desta Portaria.

Art. 2º O discente poderá ser selecionado entre a primeira e a quinta colocação conforme disposição em edital específico, sendo o valor da bolsa a ser recebida a que se refere a respectiva classificação final do estudante.

Art. 3º O valor da bolsa será concedido em parcela única e visa ao fomento acadêmico e científico para efetivação de atividades de extensão constituídas a partir de projetos vinculados a programas institucionais.

§1º O valor da bolsa concedida será o constante do Anexo I desta Portaria.

§2º O valor líquido será depositado por meio de ordem bancária, na conta corrente do estudante, sendo obrigatório a correspondência entre as titularidades do estudante integrante da ação inscrita e da conta bancária a ser realizado o pagamento.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

Art. 4º A bolsa será paga pela PROEX após realização de processo seletivo disciplinado por edital.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

RICARDO LUIZ LANGE NESS
Reitor



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO CARIRI
GABINETE DA REITORIA**

ANEXO I

QUADRO – Valor da Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão por classificação em edital específico publicado e gerido pela PROEX e, concedida aos discentes selecionados conforme lista final de classificação.

MODALIDADE	VALOR (R\$)
1º Colocado em edital específico na modalidade Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão.	1.750,00
2º Colocado em edital específico na modalidade Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão.	1.250,00
3º Colocado em edital específico na modalidade Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão.	900,00
4º Colocado em edital específico na modalidade Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão.	600,00
5º Colocado em edital específico na modalidade Bolsa Prêmio Você Faz a Extensão.	500,00



Emitido em 11/09/2020

DOCUMENTOS DIVERSOS Nº 580/2020 - PROEX (11.09)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 11/09/2020 11:55)

GEORGE SOARES DE OLIVEIRA

ADMINISTRADOR

NGEX (11.09.04)

Matrícula: 1350883

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://sig.ufca.edu.br/documentos/> informando seu número:
580, ano: **2020**, tipo: **DOCUMENTOS DIVERSOS**, data de emissão: **11/09/2020** e o código de verificação: **null**